



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

**PROCESSO N.º 01/2017 – CONTRATO N.º 68/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 19 de junho de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME**, com sede Rua Joaquim Antonio de Almeida, n.º 206, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.396.187/0001-00, representada neste ato por **VALDINEI DE PROENÇA**, RG n.º 25.771.583-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 246.330.938-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2020, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 6,510260% do IGPM acumulado no período, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,52** (dois reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 160.030,08** (cento e sessenta mil, trinta reais e oito centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **317,42** km (trezentos e dezessete quilômetros e quatrocentos e vinte metros), e **200** dias letivos. **Linha Escolar 01.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

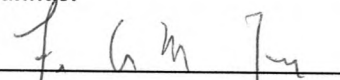
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

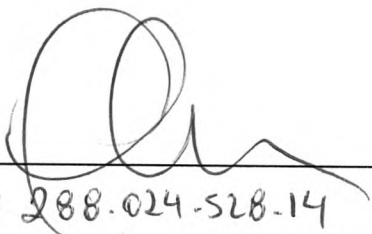
São Miguel Arcanjo, 17 de junho de 2020.

  
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

  
Contratada: **VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME**  
**VALDINEI DE PROENÇA**

Testemunhas:

1-   
CPF: 323592054-70

2-   
CPF: 288.024.528-14